



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

## **Processo Seletivo 2018 – Graduação Presencial**

### **Edital de Vestibular de 25 de novembro de 2017**

#### **Aditivo nº 1 - Define as normas específicas do Vestibular Prêmio UNI-RN 2018**

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, em aditamento ao Edital do Vestibular de 11 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial em 2018, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **Vestibular Prêmio 2018**, vestibular na modalidade tradicional, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial no primeiro semestre letivo de 2018, conforme a seguir se discrimina.

#### **1. Das normas de seleção**

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2018 graduação presencial, de 11 de setembro de 2017, disponível na página do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN (<http://www.unirn.edu.br/>), e por este Aditivo nº 1, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação, conforme a seguir se discrimina.

#### **2. Da premiação dos melhores**

Os candidatos inscritos ao **Vestibular Prêmio 2018** estarão concorrendo a bolsas de estudo, havendo inclusive bolsas integrais e bolsas parciais de 40%, 50% e 60%, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso, bem como bolsas parciais de outros percentuais.

#### **2.1 Da habilitação do candidato**

- a) Poderá participar deste concurso o ingressante para 2018.1 e o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente ou esteja concluindo em 2017, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino médio; o



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.

- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas o candidato que participar deste **Vestibular Prêmio 2018**, fizer matrícula inicial para 2018.1 no prazo estabelecido neste aditivo e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

## 2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas bolsas integral (100%) e parciais de 40%, 50% e 60% aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

Do 1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 4º colocado	Bolsas de 60%
Do 5º ao 7º colocado	Bolsas de 50%
Do 8º ao 10º colocado	Bolsas de 40%

- c) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério do Centro Universitário, considerada a classificação do candidato e o ponto de corte.
- d) Poderão concorrer às bolsas integral e parciais de 40%, 50% e 60% somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva e a redação.
- e) As bolsas integral e parciais de 40%, 50% e 60% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 1 ao Edital do Vestibular de 11 de setembro de 2017, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

- f) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- g) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- h) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- i) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de 40%, 50% ou 60% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2018, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- j) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para a bolsa integral e bolsas parciais de 40%, 50% ou 60%. O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através do Call Center do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, mediante consulta ao resultado do concurso.
- k) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, em consulta ao resultado do concurso. Mediante ligação ao



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Call Center, o candidato será informado se foi classificado para outro percentual de bolsa, bem como o referido percentual.

- l) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial de 40%, 50% ou 60% serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital do Vestibular 2018, a saber: primeiro, melhor desempenho na redação; persistindo o empate, aplica-se o critério da maior idade.
- m) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 40%, 50% ou 60% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN; as portarias serão publicadas na página do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN ([www.unirn.edu.br/](http://www.unirn.edu.br/)) e nas Centrais de Atendimento do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

### **3. Da inscrição**

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN ([www.unirn.edu.br/](http://www.unirn.edu.br/)), selecionar o concurso “**Vestibular Prêmio 2018**” e proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

3.2 **Período de inscrição:** de 26 de setembro a 25 de novembro de 2017, até às 12h, pelo site ou presencialmente até 13h30, na Central de Atendimento do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN.

3.3 **Taxa de inscrição:** A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser quitada mediante pagamento de boleto bancário ou na Central de Atendimento do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN.

3.4 **Emissão de boleto:** depois de concluir o preenchimento do formulário de inscrição na internet, o candidato deverá imprimir o boleto para fins de pagamento da taxa de inscrição; bastará clicar



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

sobre “Imprimir”. Atenção especial para o vencimento da taxa de inscrição!

**3.5 Validação da inscrição:** a inscrição ao “**Vestibular Prêmio 2018**” somente será validada após o sistema bancário confirmar o pagamento da taxa.

#### **4. Dos cursos**

4.1. O presente concurso **Vestibular Prêmio 2018** contempla todos os cursos de graduação do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN.

#### **5. Das provas e resultado**

**5.1 Data:** As provas serão realizadas no dia 25 de novembro de 2017, sábado, à tarde.

**5.2 Horários:** O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 4 (quatro) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13h50.

**5.3 Local:** As provas serão realizadas no Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN.

#### **5.4 Composição das provas para o Vestibular Prêmio 2018:**

- a) Prova de redação;
- b) Prova objetiva: Língua Portuguesa e Matemática.

**5.5 Resultado:** O resultado será publicado no dia 1 de dezembro de 2017, a partir das 17 horas. Será divulgada, em ordem de premiação, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e com bolsa de 40%, 50% e 60%. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato através do call center do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN.

#### **6. Da matrícula**

6.1. Os candidatos aprovados para bolsa integral e bolsas parciais de 40%, 50% e 60% deverão realizar sua matrícula no período de 4 a 11 de dezembro de 2017, no horário das 9 às 21 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

6.2. Os demais candidatos aprovados, contemplados ou não com percentuais de bolsa, deverão efetuar a matrícula a partir de 12 de dezembro de 2017.

**6.3. Local de matrícula:** Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula na Central de Atendimento do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

**6.4. Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de 11 de setembro de 2017 e deste Aditamento nº 1 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:

**6.4.1. Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

**6.4.2. Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

**6.4.3. Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central de Atendimento ao Aluno e na página do Centro Universitário do Rio Grande do Norte



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

– UNI-RN ([www.unirn.edu.br](http://www.unirn.edu.br)). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.

7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular de 11 de setembro de 2017.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 26 de setembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daladier Pessoa Cunha Lima', written in a cursive style.

Daladier Pessoa Cunha Lima

Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN